



## RESOLUÇÃO Nº 297/2014

### **Cria a Medalha do Mérito Legislativo de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências.**

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica instituída a Medalha do Legislativo São-Gonçalense, com o objetivo de homenagear pessoas físicas, jurídicas, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, e outras entidades, que, no campo de suas atividades e pela prestação de serviços notáveis ou por excepcional mérito, tenha se tornado merecedor de especial reconhecimento pelas ações relevantes e de destaque no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Parágrafo único - A Medalha de que trata o *caput* deste artigo será confeccionada conforme o modelo a ser estabelecido pela Mesa Diretora.

Art. 2º - A Medalha será concedida bianualmente em sessão solene, em data a ser definida pela Mesa, na abertura das comemorações do aniversário de emancipação política-administrativo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Art. 3º - Cada Vereador poderá indicar um homenageado.

§ 1º - A indicação será feita até trinta dias antes da homenagem e será acompanhada dos dados do homenageado e de justificativa que ateste a relevância e destaque da atividade empreendida.

§ 2º - Ato da Mesa homologará as indicações dos homenageados.

Art. 4º - Para a outorga das Medalhas haverá um livro de registro onde serão lançados o nome completo do agraciado, seus dados biográficos resumidos e uma síntese das razões da indicação.



Câmara Municipal

**São Gonçalo  
do Rio Abaixo**

Biênio 2013-2014

*Dedicação com igualdade!*

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 16 de outubro de 2014.

Luciana Maria Bicalho  
Presidente

Cláudio Mateus de Oliveira  
Vice-Presidente

Eloísio Raimundo dos Santos  
Secretário